
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 184/2024 PROCESSO Nº 246/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV alínea j, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS SELETIVOS DO MUNICÍPIO**, sendo a empresa contratada Cooperativa de Trabalho Reciclando Pela Vida inscrita no CNPJ nº 24.546.700/0001-44 no valor total de R\$ 14.479,20 (Quatorze mil quatrocentos e setenta e nove reais com vinte centavos).

Independência, 26 de abril de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:6D316D98

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 29/04/2024. Edição 3811
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>